



Sau
04/01

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

Publicado em 04 / 01 / 2012
No Jornal Diário M.S.
Edição nº ano 19 nº
Indaga

"Determina o valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal para o Exercício de 2012"

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 448/83;

DECRETA

Art. 1º. O valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal, passa a ser de R\$ 14.98 (quatorze reais e noventa e oito centavos), a partir de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º - As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados - MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de Dezembro de 2000, ficam reajustadas em 5,10 % (cinco vírgula dez por cento), índice que reflete a variação inflacionada no período de 2011 até a presente data, de acordo com o IGPM/FGV.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 03 de Janeiro de 2012.

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL